



EXTRATO SEI N° 3109593/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 30 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

"Considerando a demanda existente por este serviço socioassistencial, a insuficiência estrutural para execução direta do mesmo e a não oferta da rede pública municipal, buscamos cofinanciá-lo através de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, objetivando a redução das situações de vulnerabilidade e risco social;

Considerando o princípio da economicidade, uma vez que caso o serviço fosse realizado de forma direta, o quadro funcional atual deveria ser demasiadamente ampliado;

Considerando que o Instituto Priscila Zanette comunicou a intenção de encerrar o Termo de Parceria, e permanecerá com as crianças acolhidas até 31 de janeiro de 2019, conforme Anexo SEI 3029385;

Considerando que a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS é a única entidade com capacidade para atender a demanda, pois as demais entidades estão atendendo a capacidade máxima, conforme Ofício CMAS - Anexo SEI 3029546;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovou o Plano de Trabalho da Entidade, bem como os valores dos auxílios financeiros, a serem repassados mensalmente, visando o custeio parcial das despesas do Serviço, conforme Resolução SEI n° 3002299/2019"

Mediante requerimento da Secretaria de Assistência Social, torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 30/01/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3109593** e o código CRC **E1D9986C**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.004922-5

3109593v3